



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO LEGISLATIVO Nº 05, de 23 março de 2017.

ESTABELECE O FLUXOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, e de acordo com artigo 19, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo resolve:

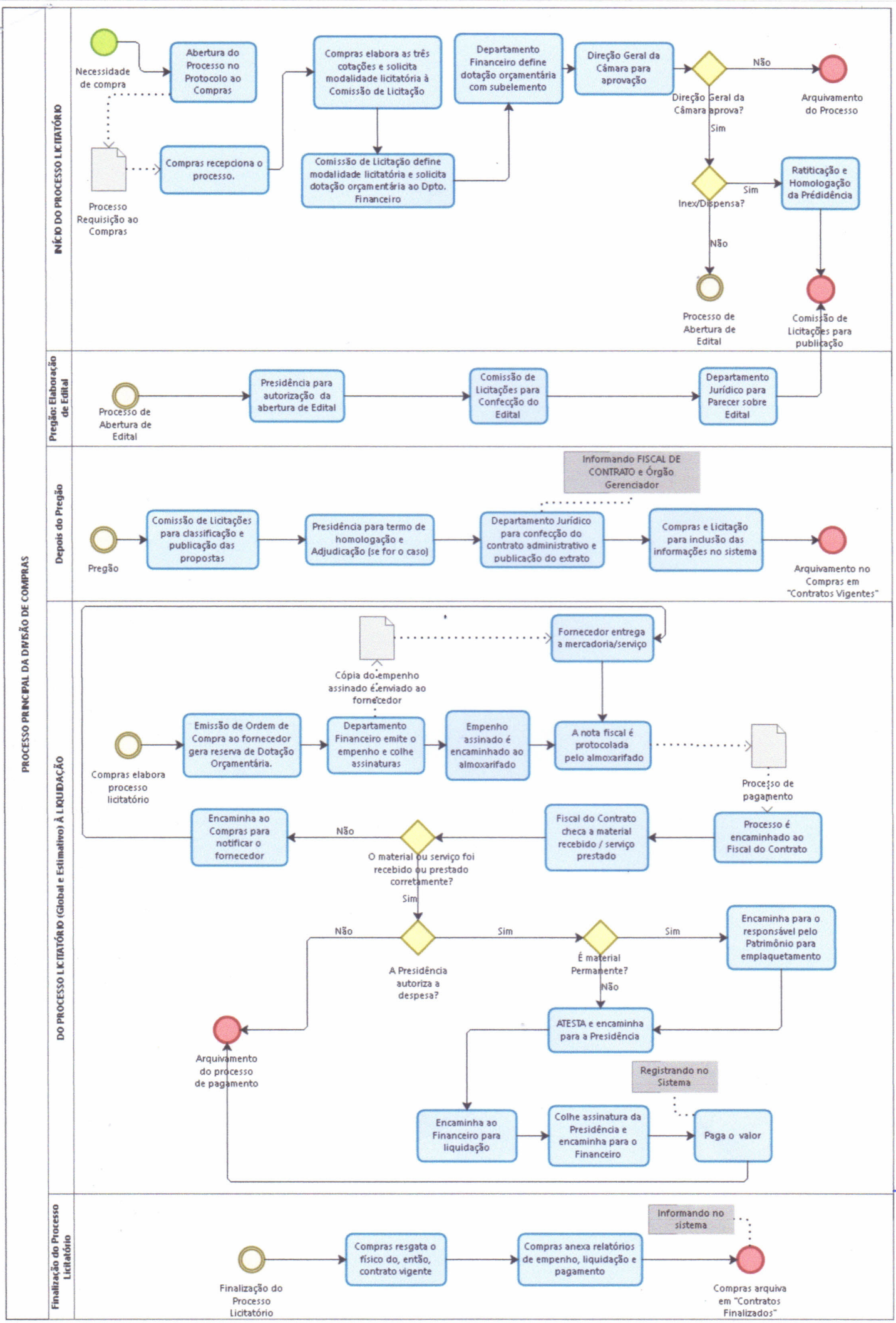
Art. 1º - Fica estabelecido na forma do Anexo I, o Fluxograma da Seção de Compras e Licitações, os procedimentos licitatórios e de aquisição de bens e serviços em linguagem BPMN (*Business Process Model and Notation*).

Art. 2º - O objetivo é padronizar as relações intersetoriais da Câmara de Vereadores de Campo Largo, adequando o que estabelece a Lei Federal 8.666/93, que trata de normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, evitando morosidade nos processos licitatórios, principalmente no que diz respeito ao pregão presencial.

Art. 3º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, entra em vigor a partir data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 23 de março de 2017.


BENTO ANTONIO VIDAL
PRESIDENTE



37